



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.50/2013**

TERMO DE CONVITE N.º 007/2013

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

CONTRATO PRIMITIVO Nº 080/2013

*Pelo presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual, de um lado a empresa **Global Solutions Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda. ME**, estabelecida à Rua Rosa dos Santos Carneiro, n.º 45, Parque das Cerejeiras, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 12.676.857/0001-05, representada neste ato por **Wesley Caravina Rodrigues**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 43.952.821-5 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 323.760.418-64, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA sob o n.º 5062500018-0-SP, residente e domiciliado à Rua Rosa dos Santos Carneiro, n.º 45, Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente **Contratado**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Quarta)  
Da Vigência**

A vigência do presente termo aditivo terá início em 20 de agosto de 2014 e seu término em 19 de agosto de 2015.

**Parágrafo Único:** O prazo de execução dos serviços **passa a ser até o dia 19/08/2015.**

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 20 de Agosto de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante**

**GLOBAL SOLUTIONS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME  
WESLEY CARAVINA RODRIGUES  
Empresário e Engenheiro Ambiental  
Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joia Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*